

EDITAL Nº 21/2022/CAC - CGAB/IFRO, DE 05 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.009286/2022-55

DOCUMENTO SEI Nº 1644718

EDITAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PROMOÇÃO DE PROJETOS, CURSOS E EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS – *CAMPUS CACOAL*

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CACOAL* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Diretoria de Ensino, do Departamento de Extensão e do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna pública a Chamada para a apresentação de propostas de Eventos de Semana Acadêmica no âmbito do IFRO *Campus Cacoal*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico de Rondônia, de acordo com as condições deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão é parte da política para o desenvolvimento da Extensão no IFRO com vistas a incentivar Docentes, Técnico-Administrativos do quadro ativo e permanente, bem como docentes substitutos e discentes da instituição a realizar atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão que tenham prioritariamente relação com a comunidade externa do IFRO e envolvimento dos alunos, valorizando a atuação protagonista dos mesmos. Será destinado a este Edital um montante de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por solicitação, de apoio financeiro às ações, num total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) disponibilizados no total deste edital, oriundos da Diretoria de Ensino, do Departamento de Extensão e do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

1. OBJETIVO

1.1. A presente Chamada tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a eventos caracterizados como Semana Acadêmica, realizados nas intermediações do município de Cacoal e suas microrregiões relacionados à Cultura, Ciência e Tecnologia, em conformidade com as especificações definidas nesta chamada pública para Eventos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão ser proponentes, com a função de coordenadores na respectiva proposta, os servidores do quadro permanente do IFRO com a função gratificada (FCC) de Coordenador de Curso (Graduações) ou outro Servidor com a anuência do Coordenador do Curso em questão, desde que não possuam pendências de prestação de contas de outros projetos, ações ou atividades desenvolvidas no âmbito do Ensino (PROEN/DE), Pesquisa (PROESP/DEPESP) e/ou Extensão (PROEX/DEPEX).

2.2. Serão aceitas propostas de evento cujas atividades sejam desenvolvidas por servidores e estudantes do IFRO, com obrigatoriamente o envolvimento das pessoas da comunidade externa como beneficiárias.

2.3. As propostas deverão atender às diretrizes de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, respeitar os princípios da interdisciplinaridade, voltar-se para a capacidade de geração de produtos de extensão e provocar impactos positivos na formação do estudante e nos ambientes das comunidades interna e externa.

2.4. Os proponentes deverão submeter as propostas via SUAP, como Projeto de Extensão.

2.5. Devem ser evitados os casos de suspeição, de modo que os proponentes e seus familiares (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) não poderão fazer parte da comissão de seleção dos projetos deste Edital.

2.6. É vedada a existência de mais de um coordenador por proposta, exceto nos seguintes casos:

a) se houver previsão de encerramento do contrato de trabalho com o IFRO antes do prazo de conclusão da proposta submetida - o proponente deverá indicar, no ato da submissão, um servidor efetivo do IFRO como coordenador substituto do projeto, que assumirá as responsabilidades de proponente assim que houver o desligamento do titular;

b) se o coordenador ficar impedido de continuar a execução do projeto - deverá requerer e indicar sua substituição por outro servidor, junto à Coordenação de Curso ao qual o projeto refere-se, que tomará as medidas necessárias para a regularização do processo, como a prestação parcial de contas, a transferência de recursos porventura necessária, a apresentação de relatórios e outras medidas.

2.7. Este Edital não prevê recursos para pagamento de auxílios estudantis.

3. APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas devem ser encaminhadas contendo o projeto e o plano individual do coordenador, utilizando-se o SUAP, Projeto de Extensão, a partir da data indicada no CRONOGRAMA.

3.2. O proponente deverá comunicar o CAC - DEPEX, via e-mail, a sua submissão de projeto.

3.3. O proponente receberá, após o envio, um e-mail indicando o recebido da sua proposta.

- 3.4. Cabe ao proponente o acompanhamento, no SUAP, de sua submissão.
- 3.5. Junto à sua submissão, o proponente deverá encaminhar, por meio dos "Anexos" no SUAP, o arquivo contendo o projeto em formato "pdf", conforme o indicado no subitem
- 3.6. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no CRONOGRAMA.
- 3.7. Será aceita uma única proposta por proponente.
- 3.8. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

4. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1. A seleção das propostas submetidas ao Departamento de Extensão, em atendimento a esta Chamada, será efetivada por intermédio de análises e avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Cacoal - CAEPEX. Para tanto, são estabelecidos os seguintes critérios:

- a) Envolvimento e/ou participação de todas as turmas do curso que propõe a semana acadêmica;
- b) Envolvimento e/ou participação dos professores do curso que propõe a semana acadêmica;
- c) Envolvimento e/ou participação de público externo.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

- 5.1. A relação das propostas analisadas e aprovadas da presente chamada, caso haja, será divulgada mensalmente em meio virtual (*site* do IFRO e e-mail dos servidores).
- 5.2. Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.

6. RECURSOS AO JULGAMENTO

6.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso e enviar para o e-mail depex.cacoal@ifro.edu.br no prazo de até 24 horas a partir da publicação do resultado.

7. APOIO ÀS PROPOSTAS APROVADAS

- 7.1. As propostas aprovadas serão receberão auxílio na modalidade de Taxa de Bancada, para aquisição de insumos caracterizados como custeio, em razão da disponibilidade orçamentária.
- 7.2. A taxa de bancada será depositada em nome do Coordenador/Proponente, mediante assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO.
- 7.3. A taxa de bancada será liberada de acordo com a disponibilidade de crédito orçamentário e financeiro.

8. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FINALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

O acompanhamento e avaliação serão por meio de relatório final com balancete das despesas financeiras, em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO.

9. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação da chamada	05/07/2022	ifro.edu.br
Inscrição/Submissão das Propostas	Até 16/09/2022	Suap.ifro.edu.br
Análise da documentação e resultado	Até 15 dias úteis, após a confirmação do recebimento, de acordo com o item 3.3.	ifro.edu.br
Recursos	Até 10 dias úteis, após o resultado final	Conta bancária do proponente
Resultado do recurso nos casos de desaprovação	Até 5 dias úteis	ifro.edu.br
Execução do projeto	Até 15/11/2022	Conforme proposto na submissão
Relatório Final e Prestação de Contas	30 dias após a execução do projeto, com data limite de 15/12/2022	Suap.ifro .

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido até o mês de novembro de 2022

10.2. Excepcionalmente, o prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante pedido fundamentado do coordenador, que justifique a prorrogação pleiteada, no entanto o evento deverá ser executado dentro do ano corrente, desde que seja aprovado pela CAEPEX.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos de até R\$ 5.000,00, não ultrapassando o montante de R\$ 20.000,00 destinados a este edital.

11.2. Poderão ser aprovadas mais de 4 propostas, caso haja disponibilidade orçamentária e desde que não ultrapasse o orçamento planejado para este certame.

11.3. O proponente deverá detalhar as despesas de custeio (material de consumo) necessárias ao desenvolvimento do projeto.

11.4. No caso de aprovação da proposta com apoio financeiro pelo IFRO, de acordo com o descrito na planilha orçamentária do projeto, o coordenador da ação deverá:

a) Seguir o princípio da economicidade de recurso, pelo menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento do dinheiro público, conforme RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015.

b) Se houver necessidade de substituição de itens previstos no projeto inicial, o coordenador deverá procurar os responsáveis pelo lançamento deste edital para solicitar a alteração da planilha orçamentária.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A prestação deverá ser feita via SUAP, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo previsto para utilização da última parcela da taxa de bancada transferida ao beneficiário e do cumprimento total do projeto.

12.1.1. DA COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - Balancete financeiro;

II - Relação de pagamentos/despesas;

III - Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes);

IV - 3 (três) Cotações por item adquirido;

V - Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão avaliados pelo DEPEX, DEPESP e DE.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 05/07/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1644718** e o código CRC **79FB808E**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº21/2022/CAC - SELEÇÃO DE PROJETOS DE EVENTOS/2022/CAC - DEPEX/IFRO**ANEXO I****FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS****EDITAL Nº 21/2022/CAC - CGAB/IFRO**

Atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste Edital. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes

de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

CAPA (Obrigatória)

FOLHA DE ROSTO (Opcional)

A capa deve conter: o timbre institucional (conforme a página 1 deste Edital) na parte superior da mancha gráfica; o título do projeto, no centro; o nome do proponente, o *campus* de origem e a referência ao edital, abaixo do título; e o local e data, na parte inferior. A folha de rosto, se houver, seguirá o padrão da capa, com a indicação da finalidade a 20 cm da margem superior ou a 3 cm do título e a 8 cm da margem esquerda, em letra 10, formato justificado.

IDENTIFICAÇÃO

DADOS GERAIS

Título:	
<i>Campus</i> :	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Público-alvo:	

DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

Docente	Técnico-Administrativo em Educação
---------	------------------------------------

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
Cursos/Setor em que atua:		
Formação Acadêmica:		
SIAPE:	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

DADOS DO(A) COORDENADOR(A) SUBSTITUTO OU DO COLABORADOR

(se houver)

<input type="checkbox"/>	Docente	<input type="checkbox"/>	Técnico-Administrativo em Educação	<input type="checkbox"/>	Outro
--------------------------	---------	--------------------------	------------------------------------	--------------------------	-------

Nome:	
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:	
Celular:	E-mail:
Instituição de origem:	
Cursos/Setor em que atua:	
Formação Acadêmica:	
SIAPÉ/Registro funcional:	CPF:

DADOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

<input type="checkbox"/>	Estudante de Nível Médio	<input type="checkbox"/>	Estudante de Nível Superior
--------------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------------------

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:		
Celular:	E-mail:	
Curso em que está matriculado:		
Identidade (RG):	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

(Copiar e colar a tabela acima, para inserção de colaboradores)

DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**RESUMO**

INTRODUÇÃO**JUSTIFICATIVA****OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO****FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA****METODOLOGIA DA EXECUÇÃO DO PROJETO****RESULTADOS ESPERADOS E DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS****REFERÊNCIAS****CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

Descrever o público-alvo a ser atendido e indicar os quantitativos esperados. Recomenda-se que a quantidade do público externo seja maior que, se houver, a do público interno.

Ações	Público-Alvo	Quantidade Prevista de Pessoas a Atender	Quantidade de Pessoas Atendidas	Descrição do Público-Alvo

METAS E ATIVIDADES

Descrição da Meta

Atividades

Ações	Ordem	Planejado				
		Descrição	Indicador Quantitativo	Qtd.	Período	Indicador Qualitativo
-						

RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS**RECURSOS HUMANOS**

Nome	Instituição de Origem	Cargo na Inst. de Origem	Função no Projeto	C. H. no Projeto

RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio, com taxa de bancada						
Subtotal — Custeio						

CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

Ordem	Ações	2022					
		7	8	9	10	11	12

Local e data

Nome e Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL
EDITAL Nº XX/2022/DEPEX

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:	
Nome:	
<i>Campus:</i>	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item	Atividade	Período (Data)	Carga Horária
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

3. HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO

Dia	Período Matutino		Período Vespertino		CH
	Início	Fim	Início	Fim	
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					

Domingo					
Carga horária semanal					

Local e data

Nome e Assinatura do Autor do Plano

Nome e Assinatura do Responsável

(No caso de participantes com menos de 18 anos)

Em: __/__/__